



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6820**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Ildeu Maia

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Heráclides Gonçalves Filho

**Data:** 20/01/2005

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 03/2005. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Barrocão e Espigão”.

**Controle Interno – Caixa:** 25.6      **Posição:** 11      **Número de folhas:** 04

Espeie: PL  
Categoria: Utilidade Pública  
Sé: 25.6  
ordem: 11  
nº fls: 38



03/2005

27.01.2005

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2005

AUTOR:

**VEREADOR : HERÁCLIDES GONÇALVES FERREIRA FILHO**

ASSUNTO:

**Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à**

**Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de  
Barrocão e Espigão.**

## MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 20/01/2005
- 3 - Comissão Legislação e Justiça
- 4 - *Anuado em reunião de Ofício*
- 5 - *Ctg Em: 27.01.2005*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Heráclides Gonçalves Ferreira Filho*  
20.01.2005

## Gabinete de Júnior de Samambaia

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ 2005

### Concede Título de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Barrocão e Espigão**, inscrita no CNPJ 05.089.137/0001-88, com sede na localidade de Espigão, na zona rural de Montes Claros – MG.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 20 de janeiro de 2005.

*Heráclides Gonçalves Ferreira Filho*  
(Júnior de Samambaia)



Projeto legal e constitucional  
márcia Silveira  
Omar Silveira





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 28 de janeiro de 2.005.

**Ofício : ATL Nº 038/2005**

**Assunto: Encaminha Projeto para Sanção**

**Serviço : Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o inciso X Art.37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando à V.Ex<sup>a</sup>. para sanção e publicação, Projeto de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, que " Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Barrocão e Espigão**", bem como Projeto de Lei que "**Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.566, de 30 de dezembro de 1997**".

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e elevado apreço.

  
**Vereador Sebastião Ildeu Maia**  
**Presidente da Câmara**

**Excellentíssimo Senhor**  
**Dr. Athos Avelino Pereira**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**MONTES CLAROS - MG**